



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 90/2015

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 240/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29- Quadra 06 parte – Centro, Maricá/RJ daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO CESAR PINTO DE OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade n.º 06611645-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 902.065.257-53, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 240/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **18060/2013**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 240/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, MEIOS FIOS E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS EM ITAOCAIA (DISTRITO DE ITAIPUAÇU)**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **18060/2013**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 240/2014**, por **04 (quatro) meses, vigorando de 26/11/2015 até 25/03/2016**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8666/93 e ratificado o período de vigência de 16/05/2015 a 25/11/2015, que transcorreu sem termo Contratual formal, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor Global do **Contrato n.º 240/2014**, em decorrência da prorrogação objeto do presente termo não implicará em dispêndio financeiro além dos preestabelecidos no Contrato ora prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 240/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 26 de novembro de 2015.



Município



Contratada